
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

O MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 272/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse das Secretarias Municipais interessadas e requerentes, conforme DFD sobre o Assunto: Contratação de profissional qualificado para ministrar palestra durante a Jornada Pedagógica, com o intuito de enriquecer o conhecimento dos participantes, promover a reflexão sobre temas relevantes da área educacional e contribuir para o aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos.

CONSIDERANDO, e analisando minuciosamente as peças e as manifestações que compõem o processo administrativo em questão para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, observamos que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Pessoa Jurídica **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 43.485.894/0001-60, com sede R Raimundo chaves, sala 501 cond. empresarial candelar, Candelária, nº 2182, Natal/RN, CEP 59.064-390, perfazendo um valor global estimado de **R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

RESOLVE INEXIGIR, Os serviços prestados pela J J ASSESSORIA (nome fantasia), pois a contratação se caracteriza pela inviabilidade de competição dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

FICA AUTORIZADO, para que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Base legal: Artigo 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, a visando a “**Contratação de profissional qualificado para ministrar palestra durante a Jornada Pedagógica, com o intuito de enriquecer o conhecimento dos participantes, promover a reflexão sobre temas relevantes da área educacional e contribuir para o aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos**”, a fim de atender, as necessidades e demandas do **Município de Bento Fernandes/RN**, e na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Bento Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2024. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>